
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025 Lagoa Salgada 29 de abril 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 02
DE MAIO, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Decreto Estadual nº 34.518, de 2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), com retorno às atividades normais no dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Ficam mantidos os serviços públicos essenciais, especialmente os relacionados à saúde (unidades de atendimento emergenciais 24 horas), à limpeza urbana, bem como o funcionamento do Matadouro Público Municipal, no dia 02 de maio de 2025, conforme escala definida pelas secretarias e órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:EFE20BDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2025. Edição 3527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>